

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A ESCOLA ESTADUAL CELSO MACHADO.**

**Processo: 01.097.103.19.30**

**Instrumento Jurídico: 01.2019.2302.0349.03.00**

O **MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Av. Afonso Pena, nº 2.336 - Bairro Savassi, Belo Horizonte/ Minas Gerais, CNPJ n.º 18.715.383.0001-40, neste ato representada por seu Secretário, **Jackson Machado Pinto**, doravante denominado **CONCEDENTE**, e a **ESCOLA ESTADUAL CELSO MACHADO**, inscrita no CNPJ n.º 19.984.061/0001-69, com sede à Rua Dona Luiza, S/N, Bairro Barreiro de Cima, Belo Horizonte/MG, neste ato representado por **José Roberto dos Santos**, CPF sob o n.º 596.521.446-49, doravante denominada **CONVENENTE**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica, nesta Instituição de Ensino, nos termos da Portaria Conjunta SMSA/SMARH n.º 0001/2016; da Portaria SMSA/SUS-BH n.º 0024/2019 e da Portaria SMSA/SUS-BH n.º 0313/2019, no que preceitua a Lei Federal n.º 8.666/93, combinado com a Lei Federal n.º 11.788/08, em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO**

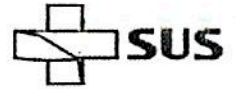
Fica prorrogado por mais **12 (doze) meses** a vigência do Termo original, a vigor de **01/01/2021 à 31/12/2021**, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONVALIDAÇÃO**

Ficam convalidados e ratificados todos os atos praticados no período de 01 de janeiro de 2021 até a data da efetiva assinatura deste Primeiro Termo Aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO**

O **CONVENENTE**, executará as atividades, de acordo com Plano de Trabalho Operacional, parte integrante do presente instrumento.



MINUTA-TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A ESCOLA ESTADUAL CELSO MACHADO.

Processo: 01.097103.19.30  
Instrumento Jurídico: 01.2019.2302.0349.03.00

### CLÁUSULA QUARTA - DO REGISTRO E DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será registrado junto à Secretaria Municipal de Saúde, cabendo à Administração a publicação de seu extrato em edição do Diário Oficial do Município - DOM.

### CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do termo original que não colidirem com o presente Termo.

E, por estarem justos e acordados assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (Três) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Belo Horizonte, 09 de março de 2021.

**JACKSON MACHADO PINTO**  
Secretário Municipal de Saúde

*Jackson Machado Pinto*  
RPA 214.221-4  
Secretário Municipal de Saúde

E. E. Celso Machado  
Prof. José Roberto dos Santos  
Diretor D1 - Masp 949051-7  
Nomeação 29/06/2019

**JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS**  
Diretor da Escola Celso Machado

Visto: Assessoria Jurídica/SMSA/SUS-BH

*Isabela Neves Xavier*  
RPA: 127.386-1  
Assessora Jurídica  
Assessoria Municipal de Saúde/SMSA

Testemunhas:

1) .....

2) .....



**1 JUSTIFICATIVA**

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

ESTABELECEMOS DIRETRIZES E PROCEDIMENTOS PARA CELEBRAÇÃO DE TERMOS DE COOPERAÇÃO COM AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO E ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE CENÁRIOS DE PRÁTICA PARA A FORMAÇÃO NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO SUPERIOR, POR MEIO DA COOPERAÇÃO DE ESFORÇOS ENTRE A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO E OS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE PÚBLICOS E PRIVADOS.

**2 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS**

**2.1 TÍTULO DO PROJETO**

COOPERAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL CELSO MACHADO (EECM) E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE, PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE CENÁRIOS DE PRÁTICAS PARA A FORMAÇÃO NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO SUPERIOR E EXECUÇÃO DAS CONTRAPARTIDAS PACTUADAS.

PERÍODO DE EXECUÇÃO (12 MESES)

INÍCIO	TÉRMINO
01.01.2021	31.12.2021

**2.2 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO**

PARCERIA ENTRE A INSTITUIÇÃO DE ENSINO ESCOLA ESTADUAL CELSO MACHADO E A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE CENÁRIOS DE PRÁTICA NA REDE SUS-BH, PARA A FORMAÇÃO NO ÂMBITO DA GRADUAÇÃO. MEDIANTE CONTRAPARTIDAS PACTUADAS.

**3 REGIME DE EXECUÇÃO DE ETAPAS / FASES**

1. DEVIDO À PANDEMIA PELO COVID19, DURANTE O ANO DE 2020 NÃO FOI CUMPRIDA INTEGRALMENTE A INSERÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NA REDE SUS-BH, CONFORME TERMOS ACORDADOS NA VIGÊNCIA DA COOPERAÇÃO TÉCNICA NO ANO DE 2020. PARA ESTA NOVA VIGÊNCIA, PRORROGA-SE O PRAZO PARA CUMPRIMENTO DA CONCESSÃO NA REDE SUS-BH DE 58 VAGAS DE ESTÁGIO, TOTALIZANDO CARGA HORÁRIA 17.400 HORAS/ANUAL, PARA INSERÇÃO DE ESTUDANTES PROVENIENTES DO CURSO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

1. CONTRAPARTIDA

A CESSÃO DE CAMPOS DE ESTÁGIO NOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE SUS-BH SERÁ REALIZADA ASSOCIANDO-SE A DEMANDA DE INSERÇÃO DE ESTAGIÁRIOS APRESENTADA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, ESPECIFICADOS NOS PLANOS EDUCACIONAIS, E AS POSSIBILIDADES APRESENTADAS PELOS CENÁRIOS. A CONTRAPARTIDA NÃO REALIZADA PELA OCORRÊNCIA DA PANDEMIA PELO COVID19, PODERÁ SER CONVERTIDA NA POSSIBILIDADE DO USO DOS SEGUINTE ESPAÇOS E RECURSOS, OFERTADOS PELA CONVENIENTE:

- AUDITÓRIO COM CAPACIDADE PARA 150 PESSOAS;
- 21 SALAS DE AULA COM CAPACIDADE PARA ATÉ 35 PESSOAS;
- LABORATÓRIO DE ENFERMAGEM EQUIPADO COM BONECO E MATERIAIS PARA TREINO DE TÉCNICAS DE ENFERMAGEM PCR COM CAPACIDADE PARA 10 PESSOAS;
- ACERVO DE LIVROS DE ENFERMAGEM E ANATOMIA.

**4 METAS E CRITÉRIOS DE MENSURAÇÃO**

PARA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS A INSTITUIÇÃO DE ENSINO DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, COM ESPECIFICAÇÃO DE RESULTADOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS.

**5 DATA E ASSINATURA DO CONVENIENTE**

DATA 18/05/2021	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL 	E. E. Celso Machado Prof. José Roberto dos Santos Diretor de Ensino Nomeado
--------------------	-------------------------------	--

**6 DATA E ASSINATURA DO CONCEDENTE**

DATA	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL 
------	-------------------------------

Jackson Machado Lima  
BR 114.221-4  
Secretário Municipal de Saúde